# NOVA SANTA BÁRBARA

# PREGÃO ELETRÔNICO DE 18/2023

Processo Administrativo n.º 24/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços consistindo no fornecimento de infraestrutura (gerador e palco), para realização de shows artísticos no evento 33º aniversário de Nova Santa Bárbara.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 25/04/2023.

LOCAL: Portal de Compras Governamentais, através do site <a href="http://www.gov.br/compras">http://www.gov.br/compras</a> - UASG - 985457

## DOTAÇÃO:

Dotações							
Exercíci o da despes a	Conta da despes a	Funcional programática		Natureza da despesa	Grupo da fonte		
2023	2790	07.002.13.392.0320.2023	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício		

VALOR MÁXIMO: R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais).



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Nº 017/2023

PARA: Setor de licitação

DATA: 17/02/2023

#### **OBJETO CONTRATAÇÃO:**

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSISTINDO NO FORNECIMENTO DE TODA INFRAESTRUTURA CONSOANTE COM "RIDER TÉCNICO" (PALCO, CAMARINS, GERADOR, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO "CATERING" PARA CAMARIM E ETC.), PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS NO EVENTO 33º ANIVERSÁRIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, NO PERÍODO DE 06 A 09 DE MAIO DE 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL E DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

#### Dotação

07.002

13.392.0320.2023 3.3.90.39.0000

Festividades Culturais

Realização Festivais Culturais

Outros serviços terceiros pessoa jurídica

Atenciosamente,

Simoni Aparecida Braz de Lima

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUÇAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

Recebido por: منت ا

√ Nome

Assinatura

37 1 02 1 2023

Data

#### TERMO DE REFERÊNCIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

#### DO OBJETO

1.1. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSISTINDO NO FORNECIMENTO DE TODA INFRAESTRUTURA CONSOANTE COM "RIDER TÉCNICO" (PALCO, CAMARINS, GERADOR, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO "CATERING" PARA CAMARIM E ETC.), PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS NO EVENTO 33º ANIVERSÁRIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, NO PERÍODO DE 06 A 09 DE MAIO DE 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL E DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, OBRIGANDO AS PARTES O CUMPRIMENTO EM TODOS OS SEUS TERMOS E NAS CONDIÇÕES EXPRESSAS NO EDITAL.

Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade Unidade
1		SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO "CATERING" PARA CAMARIM, TOTALIZANDO 25 (VINTE E CINCO) PESSOAS, NO DIA 07 E 08/05/2023, ATENDENDO ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NOS RAÍDERS DOS ARTISTAS – CONFORME ANEXO DO ARTISTA 07/05 - BAITACA	
		08/05 – JÕAO NETO E FREDERICO	
2		LOCAÇÃO 02 (DOIS) GERADORES COM INSTALAÇÃO E APOIO TÉCNICO. PERÍODO DE 4 (QUATRO) HORAS POR DIA	
		Geração: 2 Geradores 250 KVA Aterrado Distribuição: Sistema de Distribuição (PRO-POWER) 220v 60Hz Aterrado.	
		Transformador 220/110v 60 Hz. Aterrado	
3		LOCAÇÃO CAMARIM CLIMATIZADO 5M X 5M, COM ILUMINAÇÃO E TODO MOBILIÁRIO NECESSÁRIO	
		PARA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO RAIDER DOS ARTISTA	
4		PALCO PROFISSIONAL NO TAMANHO 14X12 METROS = 168 METROS <sup>2</sup> , COMPOSTO DE 02 (DUAS) ÁREAS DE SERVIÇO NOS TAMANHOS DE 03X03 METROS=09M <sup>2</sup> CADA, COM 02 (DOIS) METROS DE ALTURA (DO CHÃO AO PISO DO PALCO); COBERTURA COMPLETA EM LONA ANTI CHAMAS; FECHAMENTO NAS LATERAIS EM TELA PRETA, E FUNDO EM TELA PRETA; PISO DE MADEIRA DE ASSOALHO; ESCADA PARA ACESSO LATERAL; PÉ DIREITO COM 9,5M; ESPAÇO DO PÉ DIREITO ATÉ A COBERTURA 6M; JÁ INCLUSO ART DO CREA. PERÍODO DE LOCAÇÃO DE 06/05 à 09/05/2023	

#### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Realização de eventos Culturais entretenimento, Religiosos, esportivos etc.

#### 3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Trata-se de serviço comum, não continuado.

#### 4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão executados pela Contratada da seguinte forma:

Conforme previsto no item 1.1 da planilha de serviços contida neste edital, os serviços deverão ser executados no Palco da Praça Central, localizado na Avenida Interventor Manoel Ribas, sendo que a montagem do Palco deverá estar finalizada até as 00:00 horas do dia 07/05/2023, conforme especificações constantes no item 4; devendo constar nele instalação de Camarim devidamente montado e mobiliado (item3); A instalação de Gerador (item 2), deverá ocorrer até às 17:00 horas do dia 07/05/2023, bem como, o fornecimento de alimentação do Camarim deverá ser servido até as 20:00 horas do dia 07 e 08/05/2023.

#### 5. DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços deverão ser prestados dos dias 06 ao dia 09/05 de 2023, incluindo montagem, preparo e desmontagem dos itens.

#### 6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura.

#### 7. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Avenida Cicero Bittencourt Rodrigues e Interventor Manoel Ribas, palco central

#### 8. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

8.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades conforme anexo

E-Mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br site: www.nsb.pr.gov.br

#### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 9.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

#### 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Contratante, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade;
- 10.4. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do dos serviços.
- 10.5. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.6. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzilos eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 10.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

E-Mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br site: www.nsb.pr.gov.br

#### 11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 11.1. A fiscal da Ata de Registro de Preços será a **Sra. Simoni Aparecida Braz de Lima,** responsável por acompanhar a entrega dos bens e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento ocorrerá em até **15 (quinze) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação da certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS CRF.

#### 13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07.002

Festividades Culturais

13.392.0320.2023

Realização Festivais Culturais

3.3.90.39.0000

Outros serviços terceiros pessoa jurídica

Nova Santa Bárbara, 17 de fevereiro de 2023.

Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura



#### CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 17/02/2023.

De: Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitações

Encaminho ao Setor de Licitação a correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, solicitando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços consistindo no fornecimento de infraestrutura (gerador e palco), para realização de shows artísticos no evento 33º aniversário de Nova Santa Bárbara, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para a abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

#### CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 17/02/2023.

De: Setor de Licitações

Para: Setor de Cotações

Assunto: Orçamentos para estimativa de preços

Solicito que sejam providenciados orçamentos e planilha com média de preços para a contratação de empresa para fornecimento de toda infraestrutura para realização de shows artísticos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos Setor de Licitações

Recebido por:

Nome duiz flomis

Data: 17 102 1 2)

Assinatura ling flomis



# Estruturas para Eventos Ltda.

Apucarana / Paraná, 27 de Fevereiro de 2023.

# À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara A/C. Sra Patricia de Souza

Ref.:

Orçamento / Proposta

Item	Nome do produto/ Serviço	Valor total
1.	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO "CATERING" PARACAMARIM, TOTALIZANDO 25 (VINTE E CINCO) PESSOAS, NO DIA 07 E 08/05/2023, ATENDENDO ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NOS RAIDERS DOS ARTISTAS – CONFORME ANEXO DO ARTISTA 07/05 - BAITACA 08/05 – JÕAO NETO E FREDERICO	R\$ 5.000,00
2.	LOCAÇÃO 02 (DOIS) GERADORES COM INSTALAÇÃO E APOIO TÉCNICO. PERÍODO DE 4 (QUATRO) HORAS POR DIA  Geração: 2 Geradores 250 KVA Aterrado Distribuição: Sistema de Distribuição  (PRO-POWER) 220v 60Hz Aterrado. Transformador 220/110v 60 Hz. Aterrado	R\$ 14.000,00
3.	LOCAÇÃO CAMARIM CLIMATIZADO 5M X 5M, COM ILUMINAÇÃO E TODO MOBILIÁRIO NECESSÁRIO PARA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO RAIDER DOS ARTISTA	R\$ 5.000,00
4.	PALCO PROFISSIONAL NO TAMANHO 14X12 METROS = 168 METROS <sup>2</sup> , COMPOSTO DE 02 (DUAS) ÁREAS DE SERVIÇO NOS TAMANHOS DE 03X03 METROS=09M <sup>2</sup> CADA, COM 02 (DOIS) METROS DE ALTURA (DO CHÃO AO PISO DO PALCO); COBERTURA COMPLETA EM LONA ANTI CHAMAS; FECHAMENTO NAS LATERAIS EM TELA PRETA, E FUNDO EM TELA PRETA; PISO DE MADEIRA DE ASSOALHO; ESCADA PARA ACESSO LATERAL; PÉ DIREITO COM 9,5M; ESPAÇO DO PÉ DIREITO ATÉ A COBERTURA 6M; JÁ INCLUSO ART DO CREA. PERÍODO DE LOCAÇÃO DE 06/05 à 09/05/2023	R\$ 25.000,00

#### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Realização de eventos Culturais entretenimento, Religiosos, esportivos etc.
- 3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
- 3.1. Trata-se de serviço comum, não continuado.
- 4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
- 4.1. Os serviços serão executados pela Contratada da seguinte forma:

CNPJ.: 07.888.592/0001-79 - Endereço: Rua Saul Guimarães da Costa, 305 — Loteamento Santa Cândida — Apucarana / Paraná — CEP: 86.802-670 Fone: (43) 3423-4040 - Cel: (43) 9 9974-5519 / 9 9928-4278 - E-mail: luzzishows@uol.com.br / mplestruturas@hotmail.com



# Estruturas para Eventos Ltda.

Conforme previsto no item 1.1 da planilha de serviços contida neste edital, os serviços deverão ser executados no Palco da Praça Central, localizado na Avenida Interventor Manoel Ribas, sendo que a montagem do Palco deverá estar finalizada até as 00:00 horas do dia 07/05/2023, conforme especificações constantes no item 4; devendo constar nele instalação de Camarim devidamente montado e mobiliado (item3); A instalação de Gerador (item 2), deverá ocorrer até às 17:00 horas do dia 07/05/2023, bem como, o fornecimento de alimentação do Camarim deverá ser servido até as 20:00 horas do dia 07 e 08/05/2023.

#### 5. DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços deverão ser prestados dos dias 06 ao dia 09/05 de 2023, incluindo montagem, preparo e desmontagem dos itens.

#### 6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura.

#### 7. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Avenida Cicero Bittencourt Rodrigues e Interventor Manoel Ribas, palco central

#### 8. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

8.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios recessários, nas quantidades estimadas e qualidades conforme anexo

#### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 9.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

#### 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Contratante, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade;
- 10.4. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do dos serviços.
- 10.5. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.6. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi- los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- n.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

#### 11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 11.1. O fiscal do contrato será o Sra. Simoni Aparecida Braz de Lima, SECRETARIA
- MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, responsável por acompanhar a entrega dos bens e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação da certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS CRF.

#### 13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 07.002 Festividades Culturais
- 13.392.0320.2023 Realização Festivais Culturais
- 3.3.90.39.0000 Outros serviços terceiros pessoa jurídica

CNPJ.: 07.888.592/0001-79 - Endereço: Rua Saul Guimarães da Costa, 305 — Loteamento Santa Cândida — Apucarana / Paraná — CEP: 86.802-670 Fone: (43) 3423-4040 - Cel: (43) 9 9974-5519 / 9 9928-4278 - E-mail: luzzishows@uol.com.br / mplestruturas@hotmail.com



# Estruturas para Eventos Ltda.

CAMARIM BAITACA

Tábua de frios;

01 cento de salgados;

20 refrigerantes;

10 cervejas;

01 litro de whisky;

Móveis e utensílios, ou seja: mesa, cadeiras, sofás, lixeiras, espelho de corpo inteiro, toalhas de rosto, micro-ondas, tomadas, garrafa de café, caixa térmica ou geladeira, ventilador, talheres, pratos, copos.

#### Disponibilizamos também de:

- Shows Artísticos Regionais e Nacionais;
- Shows de Bandas;
- Tendas Tipo Pirâmides nos Tamanhos: 03x03, 04x04, 05x05, 06x06 e 10x10 Metros;
- Fechamentos em Lona e em Lata;
- Grade de Isolamento / Gradil (Com 01 Metro de Altura);
- Palcos Tablados (Com 01 Metro de Altura, com ou sem cobertura);
- Palcos Profissionais (Com 02 Metros de Altura, com ou sem cobertura);
- Passarela;
- Gerador;
- Sanitários Químicos;
- Arquibancadas e Camarotes;
- Companhia de Rodeio;
- Lona de Circo;
- Shows Pirotécnicos e Seguranças;
- Som e Luz (Telão e Filmagem) Profissional;
- Stand Interno e Externo de Ts ou em Lona;
- Bilheterias e Catracas.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: ATRAVÉS DE DEPOSITO, NO DIA DA MONTAGEM

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIA.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessário.

#### E por gentileza, não deixe de nos consultar antes de fechar o seu evento.

#### MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

#### Fabiana Tolentino

Departamento de Vendas de Estruturas e Administrativo

CNPJ.: 07.888.592/0001-79 - Endereço: Rua Saul Guimarães da Costa, 305 — Loteamento Santa Cândida — Apucarana / Paraná — CEP: 86.802-670 Fone: (43) 3423-4040 - Cel: (43) 9 9974-5519 / 9 9928-4278 - E-mail: luzzishows@uol.com.br / mplestruturas@hotmail.com



RM Empreendimentos Artísticos Ltda CNPJ: 15.071.617/0001-75 Foue: (43) 99175-1760 R: Jaroslau Maistroviscz, 152 Osmar Guaraci Freire Apucarana – PR - CEP: 86.801-600

Á Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara –PR Departamento de compras

### Orçamento

PASSAMOS AS VOSSAS MÃOS PROPOSTA PARA LOCAÇÃO CONFORME RELAÇÃO ABAIXO PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS NO EVENTO 33º ANIVERSÁRIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, NO PERÍODO DE 06 A 09 DE MAIO DE 2023.

Item	Nome do produto/ Serviço	Valor total
1.	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO "CATERING" PARACAMARIM, TOTALIZANDO 25 (VINTE E CINCO) PESSOAS, NO DIA 07 E 08/05/2023, ATENDENDO ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NOS RAIDERS DOS ARTISTAS – CONFORME ANEXO DO ARTISTA 07/05 - BAITACA 08/05 – JŌAO NETO E FREDERICO	R\$ 5.000,00
2.	LOCAÇÃO 02 (DOIS) GERADORES COM INSTALAÇÃO E APOIO TÉCNICO. PERÍODO DE 4 (QUATRO) HORAS POR DIA Geração: 2 Geradores 250 KVA Aterrado Distribuição: Sistema de Distribuição (PRO-POWER) 220v 60Hz Aterrado. Transformador 220/110v 60 Hz. Aterrado	R\$ 20.000,00
3.	LOCAÇÃO CAMARIM CLIMATIZADO 5M X 5M, COM ILUMINAÇÃO E TODO MOBILIÁRIO NECESSÁRIO PARA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO RAIDER DOS ARTISTA	





Empreendimentos artísticos

RM Empreendimentos Artísticos Ltda CNPJ: 15.071.617/0001-75 Fone: (43) 99175-1760 R: Jaroslau Maistroviscz, 152 Osmar Guaraci Freire Apucarana – PR - CEP: 86.801-600

4. PALCO PROFISSIONAL NO TAMANHO 14X12 R\$ 25.000,00 METROS = 168 METROS<sup>2</sup>, COMPOSTO DE 02 (DUAS) ÁREAS DE SERVIÇO NOS TAMANHOS DE 03X03 METROS=09M<sup>2</sup> CADA, COM 02 (DOIS) METROS DE ALTURA (DO CHÃO AO PISO DO PALCO); COBERTURA COMPLETA EM LONA ANTI CHAMAS; FECHAMENTO NAS LATERAIS EM TELA PRETA, E FUNDO EM TELA PRETA; PISO DE MADEIRA DE ASSOALHO; ESCADA PARA ACESSO LATERAL; PÉ DIREITO COM 9,5M; ESPAÇO DO PÉ DIREITO ATÉ A COBERTURA 6M; JÁ INCLUSO ART DO CREA. PERÍODO DE LOCAÇÃO DE 06/05 à 09/05/2023

Apucarana, 28 de Fevereiro de 2023.

RM EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA

CNPJ: 15.071.617/0001-75

AN EMPLEBOUNDATOS NATISTICOS LTON

OPT 15 071 617 0001-75

AN Invita Machinez 15 08: Na 601-600

Nacho H Opera George Frence Aprenance - Formac

Nacho H Opera George Frence - Aprenance - Formac





# JBK PRODUÇÕES E EVENTOS

RAZÃO SOCIAL: JBK PRODUÇÕES E EVENTOS

ENDEREÇO: Rua Leodoro Bueno de Godoy, 25

CNPJ: 44.461.670/0001-80

EMAIL: jbkproducoeseeventos@hotmail.com

Á Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone - (43) 3266-8100

Email: compras@nsb.pr.gov.br

#### "COTAÇÃO DE PREÇO"

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSISTINDO NO FORNECIMENTO DE TODA INFRAESTRUTURA CONSOANTE COM "RIDER TÉCNICO" (PALCO, CAMARINS, GERADOR, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO "CATERING" PARA CAMARIM E ETC.), PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS NO EVENTO 33º ANIVERSÁRIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, NO PERÍODO DE 06 A 09 DE MAIO DE 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL E DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, OBRIGANDO AS PARTES O CUMPRIMENTO EM TODOS OS SEUS TERMOS E NAS CONDIÇÕES EXPRESSAS NO EDITAL.

Item	Nome do produto/ Serviço	Valor total
1.	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO "CATERING" PARA CAMARIM, TOTALIZANDO 25 (VINTE E CINCO) PESSOAS, NO DIA 07 E 08/05/2023, ATENDENDO ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NOS RAIDERS DOS ARTISTAS – CONFORME ANEXO DO ARTISTA 07/05 - BAITACA 08/05 – JÕAO NETO E FREDERICO	R\$ 6.400,00 (seis mil
2.	LOCAÇÃO 02 (DOIS) GERADORES COM INSTALAÇÃO E APOIO TÉCNICO. PERÍODO DE 4 (QUATRO) HORAS POR DIA Geração: 2 Geradores 250 KVA Aterrado Distribuição: Sistema de Distribuição	R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

JBK PRODUÇÕES E EVENTOS – CNPJ 44.461.670/0001-80 ANDIRÁ – PARANÁ – CONTATO (41) 99679 5414 Facebook: facebook.com/jbkproducoe – Instagram: @jbkproducoes

Les





## JBK PRODUÇÕES E EVENTOS

	(PRO-POWER) 220v 60Hz Aterrado. Transformador 220/110v 60 Hz. Aterrado	
3.	LOCAÇÃO CAMARIM CLIMATIZADO 5M X 5M, COM ILUMINAÇÃO E TODO MOBILIÁRIO NECESSÁRIO PARA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO RAIDER DOS ARTISTA	R\$ 8.000,00 (oito mil
4.	PALCO PROFISSIONAL NO TAMANHO 14X12 METROS = 168 METROS <sup>2</sup> , COMPOSTO DE 02 (DUAS) ÁREAS DE SERVIÇO NOS TAMANHOS DE 03X03 METROS=09M <sup>2</sup> CADA, COM 02 (DOIS) METROS DE ALTURA (DO CHÃO AO PISO DO PALCO); COBERTURA COMPLETA EM LONA ANTI CHAMAS; FECHAMENTO NAS LATERAIS EM TELA PRETA, E FUNDO EM TELA PRETA; PISO DE MADEIRA DE ASSOALHO; ESCADA PARA ACESSO LATERAL; PÉ DIREITO COM 9,5M; ESPAÇO DO PÉ DIREITO ATÉ A COBERTURA 6M; JÁ INCLUSO ART DO CREA. PERÍODO DE LOCAÇÃO DE 06/05 à 09/05/2023	R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

#### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Realização de eventos Culturais entretenimento, Religiosos, esportivos etc.

#### 3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Trata-se de serviço comum, não continuado.

#### 4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Ós serviços serão executados pela Contratada da seguinte forma: Conforme previsto no item 1.1 da planilha de serviços contida neste edital, os serviços deverão ser executados no Palco da Praça Central, localizado na Avenida Interventor Manoel Ribas, sendo que a montagem do Palco deverá estar finalizada até as 00:00 horas do dia 07/05/2023, conforme especificações constantes no item 4; devendo constar nele instalação de Camarim devidamente montado e mobiliado (item3); A instalação de Gerador (item 2), deverá ocorrer até às 17:00 horas do dia 07/05/2023, bem como, o fornecimento de alimentação

#### 5. DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços deverão ser prestados dos dias 06 ao dia 09/05 de 2023, incluindo montagem, preparo e desmontagem dos itens.

do Camarim deverá ser servido até as 20:00 horas do dia 07 e 08/05/2023.

#### 6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

JBK PRODUÇÕES E EVENTOS – CNPJ 44.461.670/0001-80 ANDIRÁ – PARANÁ – CONTATO (41) 99679 5414 Facebook: facebook.com/jbkproducoe – Instagram: @jbkproducoes







# 1BK PRODUÇÕES E EVENTOS

6.1. O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura.

#### 7. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Avenida Cicero Bittencourt Rodrigues e Interventor Manoel Ribas, palco central.

#### 8. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

8.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades conforme anexo.

#### 9. ОВЯІСЬСОЕЅ DA CONТRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e encaminhando

os apontamentos à autoridade competente para as providências cabiveis; 9.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, faxando prazo para a sua coneção, certificando-se que as soluções por ela

propostas sejam as mais adequadas; 9.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e

condições estabelecidas neste Termo de Referência; 9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

# 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas

neste Termo de Referência e em sua proposta; 10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos

materiais empregados; 10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Contratante, devendo

ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade; 10.4. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do dos serviços.

Sung

Pacebook: facebook.com/jbkproducoe – Instagram: @jbkproducoes

Facebook: facebook.com/jbkproducoe – Instagram: @jbkproducoes

Facebook: facebook.com/jbkproducoe – Instagram: @jbkproducoes





# JBK PRODUÇÕES E EVENTOS

#### CAMARIM BAITACA

Tábua de frios:

01 cento de salgados;

20 refrigerantes;

10 cervejas;

01 litro de whisky;

Móveis e utensílios, ou seja: mesa, cadeiras, sofás, lixeiras, espelho de corpo inteiro, toalhas de rosto, micro-ondas, tomadas, garrafa de café, caixa térmica ou geladeira, ventilador, talheres, pratos, copos.

Camarim - João Neto e Frederico

# BEBIDAS 24 Garrafas 510ml Água Mineral - Sem Gás (Gelada); 12 Garrafas 510ml Água Mineral - Com Gás (Gelada); 16 Refrigerantes Lata - Coca-Cola ou Guaraná Antártica; 06 Refrigerantes Lata - Coca-Cola Zero ou Guaraná Antártica Light; 01 Whisky Jonnie Walker - BLACK LABEL; OLD PAR, JACK DANIELS 01 Garrafa de Vodka - Absolut ou Ciroc; GIM TANQUERAY 01 Vinhos Tinto SECO - CHATEU CLARC MILION, ANGÉLICA ZAPATA, ALTA CATENA, CABALO LOCD, VAL DE FLORES, LOS AROMOS, ZUCARDI ZETA 32 Energéticos - RED BULL; 12 Cervejas em Lata; 10 Águas de Coco 200ml ou 02 de 1 Litro; 10 Gatorades - VARIADOS; 03 Sucos Prats ou Similar - Sabores variados; 01 Garrafa de Café Adocado;

Spring



10 Barras de cereal



# JBK PRODUÇÕES E EVENTOS

COMIDAS
OI Mix de Castanhas;
OI Cesta de Frutas da época - LAVADAS;
OI Picanha grelhada acebolada;
OI Galinhada, feijão tropeiro ou macarrão (macarrão integral) bolonhesa com molho separado para 08 pessoas (No Richot para manter aquecido);
02 Caixa de Bombons - NESTLÉ ou 02 Caixas de BIS;
02 Caixas de Chiclete Trident;
Of Bolo cremoso (Cenoura com chocolate, laranja ou ninho);
- Presunto, peito de peru, queijo minas, mussarela,tomate em rodelas, orégano, sal, manteiga e 01 sanduicheira;
Ol Saco de pao de forma integral;
- Amendoim japonês;
- Molho de pimenta (Tabasco), Ketchup e Maionese (Heins);







# 1BK PRODUÇÕES E EVENTOS

* Espelho de Corpo Inteiro; * Arara de Roupas; 03 Pontos de Energia;
Ar-Condicionado e forno microondas;
. Mesas e Aparadores com Toalhas;
. Copos Descarláveis;
* Papel aluminio ou papel filme;
* Palitos de dente;
* Pratos e talheres;
_consugared control of the control o
Of Balde com Gelo Mineral;
04 Taças de Vinho - GRANDE;
05 Toalhas de Rosto Brancas;
OZ Dúzias de Rosas Vermelhas - SEM ARRANJOS - SEM ESPINHOS;
<b>VEESSORIOS</b>

#### Banda e Técnica

#### BEBIDVE

- 36 Garrafas 510ml Agua Mineral Sem Gás (Gelada); Ol Garrafa de café adoçado;
- 24 latas de guarana antartica 24 latas de coca-cola
- 04 Caixas de Suco Del Valle 1 Litro (Uva, Caju, Pêssego);
- NEWHUMA BEBIDA ALCOOLICA

- 15 Sanduiches de pão francês com recheio de carne ou 6 pizzas; COMIDAS
- Galinhada ou macarrão bolonhesa para 20 pessoas (No Richot para manter aquecido);
- 04 Caixas de Bombons NESTLÉ ou 04 Caixas de BIS; Ol Cesta de Frutas da época - LAVADAS;
- O' Bolo cremoso (Cenoura com chocolate, laranja ou ninho);
- Molho de pimenta (Tabasco), Ketchup e Maionese (Heins);

## **ACESSÓRIOS**

- Espelho de Corpo Inteiro; Cadeiras ou Sofás para 20 pessoas;
- Copos descartáveis;
- Talheres descartaveis;

Facebook: facebook.com/jbkproducoe - Instagram: @jbkproducoes ANDIRA - PARANÁ - CONTATO (41) 99679 5414 1BK PRODUÇÕES E EVENTOS - CNPJ 44,461,670/0001-80







# JBK PRODUÇÕES E EVENTOS

Guardanapos de papel;

Mesas e Aparadores com Toalhas;

Ar-Condicionado;

Carimbo com CNPJ -

CNPJ 44.461.670/0001-80

JBK Produções e Eventos

Rua Leodoro Bueno de Godoy, 25 Nova Andirá - CEP 86380-000 - Andirá-PR

Assinatura

Data - 01 DE MARÇO DE 2023

Item	Medicamentos	Preço I - MPL Estruturas para Eventos LTDA	Preço II - RM Empreendimentos Artisticos LTDA	Preço III - JBK Produções e Eventos	Média
1	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO "CATERING" PARACAMARIM, TOTALIZANDO 25 (VINTE E CINCO) PESSOAS, NO DIA 07 E 08/05/2023, ATENDENDO ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NOS RAIDERS DOS ARTISTAS – CONFORME ANEXO DO ARTISTA: 07/05 – BAITACA; 08/05 – JÕAO NETO E FREDERICO	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 6.400,00	R\$ 5.466,67
2	LOCAÇÃO 02 (DOIS) GERADORES COM INSTALAÇÃO E APOIO TÉCNICO. PERÍODO DE 4 (QUATRO) HORAS POR DIA. Geração: 2 Geradores 250 KVA Aterrado Distribuição: Sistema de Distribuição, (PRO-POWER) 220v 60Hz Aterrado. Transformador 220/110v 60 Hz. Aterrado	R\$ 14.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 13.500,00	R\$ 15.833,33
3	LOCAÇÃO CAMARIM CLIMATIZADO 5M X 5M, COM ILUMINAÇÃO E TODO MOBILIÁRIO NECESSÁRIO PARA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO RAIDER DOS ARTISTA	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 7.666,67

PALCO PROFISSIONAL NO TAMANHO 14X12 METROS = 168 METROS², COMPOSTO DE 02 (DUAS) ÁREAS DE SERVIÇO NOS TAMANHOS DE 03X03 METROS=09M² CADA, COM 02 (DOIS) METROS DE ALTURA (DO CHÃO AO PISO DO PALCO); COBERTURA COMPLETA EM LONA ANTI CHAMAS; FECHAMENTO NAS LATERAIS EM TELA PRETA, E FUNDO EM TELA PRETA; PISO DE MADEIRA DE ASSOALHO; ESCADA PARA ACESSO LATERAL; PÉ DIREITO COM 9,5M; ESPAÇO DO PÉ DIREITO ATÉ A COBERTURA 6M; JÁ INCLUSO ART DO CREA. PERÍODO DE LOCAÇÃO DE 06/05 à 09/05/2023	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 27.000,00	R\$ 25.666,67
---	---------------	---------------	---------------	---------------

Nova Santa Bárbara, 02 de Março de 2023

Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira Responsável pela cotação

# **★**

#### Município de Nova Santa Bárbara Solicitação 34/2023

	3ção				
Núnero	Tipo		Emtido em		Quantidade de itens
34	Contratação de Serviço		02/03/2023		4
Solicita Código	Note Note		Processo G	erado ———	
35591-			0/2023		
Local -	SINONIA FAREGINA BRAZ DE LINA		0/2020		
18 Órgão	Atividades Culturais				
07	Departamento de Esportes e Lazer e Atividades Culturais				
Descriçã	o ·		Tipo Depósito ba	ancário	
Entrega Local			Prazo Dias		
	ote 001				
	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	
09926	Serviços de alimentação CATERING para camarim totalizando 25 (vinte e cinco) sessoas, no dia 07 e 08/05/2023, atendendo especificação constante nos raiders dos artistas conforme anexo do artista 07/05 - Baitaca 08/05 - Joan Neto e Frederico	UN	1,00	5.466,67	5.400,0
9927	Locação 02 (dois) geradores com instalação e apoio técnico.	UN	1,00	15.833,33	15.833.3
	Período de 4 (quatro) horas por dia. 2 geradores 250 kv a aterrado. Distribuição: Sistema de distribuição (PRO-POWER) 220v 60hz aterrado. Transformador 220/110v 60 hz. Aterrado				
9928	Locação de camarim climatizado 5m x 5m	UN	1,00	7.666,67	7.666,6
	com juminação e todo mobiliário necessário para atendar as especificações constantes no RAIDER dos attistas				
9929	Palco profissional no tamanho 14x12 metros = 168 metros <sup>2</sup>	UN	1,00	25.666,67	25.666,6
	composto de 02 (duas) áreas de serviço nos tamanhos de 03x03 metros=09m² cada, com 02 (dois) metros de altura (do chão ao piso do palco); Cobertura completa em Iona antichamas; Fechamento nas laterais em tela preta, e fundo em tela preta; Piso de madeira de assoalho; Escada para acesso lateral; Pé direito com 9.5m; Espaço do pé direito até a cobertura 6m; Já incluso ART do CREA. Período de locação de 06/05 à 09/05/2023				
				TOTAL	54.633,



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

# **CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Nº 020/2023

PARA: Setor de licitação

DATA: 08/03/2023

#### OBJETO CONTRATAÇÃO:

DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, VENHO POR MEIO DESTA SOLICITAR A EXCLUSÃO DE DOIS ITENS CONFORME ABAIXO EM REFERENCIA A C.I 017/2023 – DATA 17/02/2023

1	TALIZANDO 25 DO CONFORME	
3	LOCAÇÃO CAMARIM CLIMATIZADO 5M X 5M, COM ILUMINAÇÃO E TODO MOBILIÁRIO NECESSÁRIO PARA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO RAIDER DOS ARTISTA	

Sem mais para o momento,

Dotação

07.002

13.392.0320.2023

3.3.90.39.0000

Festividades Culturais

Realização Festivais Culturais

Outros serviços terceiros pessoa jurídica

Atenciosamente,

Simoni Aparecida Braz de Lima

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

Recebido por:

Nome

Accinatura

08,03,693

Data

# TERMO DE REFERÊNCIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

#### DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços consistindo no fornecimento de infraestrutura (gerador e palco), para realização de shows artísticos no evento 33º aniversário de Nova Santa Bárbara, no período de 06 a 09 de maio de 2023.

Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1		Locação 02 (dois) geradores com instalação e apoio técnico. Período de 4 (quatro) horas por dia. 2 geradores 250 kva aterrado. Distribuição: Sistema de distribuição (PRO-POWER) 220v 60hz aterrado. Transformador 220/110v 60 hz. Aterrado		
2		Palco profissional no tamanho 14x12 metros = 168 metros², composto de 02 (duas) áreas de serviço nos tamanhos de 03x03 metros=09m² cada, com 02 (dois) metros de altura (do chão ao piso do palco); Cobertura completa em lona antichamas; Fechamento nas laterais em tela preta, e fundo em tela preta; Piso de madeira de assoalho; Escada para acesso lateral; Pé direito com 9,5m; Espaço do pé direito até a cobertura 6m; Já incluso ART do CREA. Período de locação de 06/05 à 09/05/2023		

#### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, promove anualmente as programações dos eventos de nossa cidade, eventos que já são tradicionais no município e região. Diante do exposto tem-se a necessidade da contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços conforme descrito, para que cidade mantenha os padrões que vem realizando ano após ano, através da Secretaria Municipal, com recursos próprios.
- 2.2 Salientamos que a secretaria não dispõe dos serviços ora solicitados, que deverão serem entregues com a liberação do gestor técnico, todas as despesas de transporte de materiais, mão de obra, ferramentas, maquinários, equipamentos, montagem,

desmontagem, leis sociais, instalações e acidentes com terceiros, correrão por conta exclusiva da empresa contratada, e estão contidos no preço orçado. Todos os materiais necessários para a execução dos serviços, serão fornecidos pela contratada e deverão ser aprovados pela fiscalização do gestor do contrato e estão contidos no preço orçado.

#### 3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Trata-se de serviço comum, não continuado.

#### 4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. Os serviços serão executados pela Contratada da seguinte forma:
- 4.1.1. Os serviços deverão ser executados no Palco da Praça Central, localizado na Avenida Interventor Manoel Ribas, sendo que a montagem do Palco deverá estar finalizada até as 00:00 horas do dia 07/05/2023, devendo constar nele instalação de Camarim devidamente montado e mobiliado. A instalação de Gerador, deverá ocorrer até às 17:00 horas do dia 07/05/2023.

#### 5. DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços deverão ser prestados dos dias 06 ao dia 09/05 de 2023, incluindo montagem, preparo e desmontagem dos itens.

#### 6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do contrato será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de assinatura.

#### 7. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Avenida Cicero Bittencourt Rodrigues e Interventor Manoel Ribas, palco central

#### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 8.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

#### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Contratante, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade;
- 9.4. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do dos serviços.
- 9.5. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.6. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzilos eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 9.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

#### 10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 10.1. A fiscal da Ata de Registro de Preços será a Sra. Simoni Aparecida Braz de Lima, responsável por acompanhar a entrega dos bens e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 10.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

E-Mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br site: www.nsb.pr.gov.br

#### 11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento ocorrerá em até **15 (quinze) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 11.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação da certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS CRF.

#### 12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07.002

Festividades Culturais

13.392.0320.2023

Realização Festivais Culturais

3.3.90.39.0000

Outros serviços terceiros pessoa jurídica

Nova Santa Bárbara, 08 de março de 2023.

Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

# \*

#### Município de Nova Santa Bárbara Solicitação 34/2023

OTHER !					Pagina	
Solicita Número	Tipo		Emtido em		Quantidade de itens	
34	Contratação de Serviço	02/03/2023		2		
Solicita			Processo G	erado ———		
Código	None		Número			
35591- Local -	-7 SIMONI A PA RECIDA BRAZ DE LIMA		0/2023			
18 Órgão	Atividades Culturais					
07	Departamento de Esportes e Lazer e Atividades Culturais					
Descriçã	0		Tipo Depósito b	ancário		
Entreg: Local	a ————————————————————————————————————		Prazo Dias			
Lote 001 L	ote 001					
ódigo	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
09927	Locação 02 (dois) geradores com instalação e apoio técnico.	UN	1,00	15.833,33	15.833,33	
	Período de 4 (quatro) horas por dia. 2 geradores 250 kva aterrado. Distribuição: Sistema de distribuição (PRO-POWER) 220v 60hz aterrado. Transformador 220/110v 60 hz. Aterrado					
1	Palco profissional no tamanho 14x12 metros = 168 metros <sup>2</sup>	UN	1,00	25,666,67	25.666.67	
	composto de 02 (duas) áreas de serviço nos tamanhos de 03x03 metros=09m² cada, com 02 (dois) metros de altura (do chão ao piso do palco); Cobertura completa em lona antichamas; Fechamento nas laterais em tela preta, e fundo em tela preta; Piso de madeira de assoalho; Escada para acesso lateral; Pé direito com 9,5m; Espaço do pé direito até a cobertura 6m; Já incluso ART do CREA. Período de locação de 06/05 à 09/05/2023					
				TOTAL	41.500,00	
				TOTAL GERAL	41.500,00	



#### CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 039/2023

Nova Santa Bárbara, 08/03/2023.

De: Departamento de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços consistindo no fornecimento de infraestrutura (gerador e palco), para realização de shows artísticos no evento 33° aniversário de Nova Santa Bárbara

#### Senhora Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços consistindo no fornecimento de infraestrutura (gerador e palco), para realização de shows artísticos no evento 33° aniversário de Nova Santa Bárbara, conforme solicitação da Sra. Simoni Aparecida Braz de Lima, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, num valor de R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Setor de Licitações

#### CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 23 de março de 2023.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 039/2023 que solicita Dotações Orçamentárias para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, consistindo no fornecimento de infraestrutura (gerador e palco), para realização de shows artísticos no evento 33º aniversário de Nova Santa Bárbara, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos Almeida

Contadora

Recebido por:

Nome

Assinatura

data



# Município de Nova Santa Bárbara - 2025

#### Saldo das contas de despesa

Calculado em: 23/03/2023

Página:1

Örgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual 75,000,00
07 Departismento de Esportes e Lazer e Atividades Culturais	140,000,00			
002 Festividades Culturais		300,000,00	225.000,00	75.000,00
13.392.0320.2023 Realização das Festividades Culturais	140.000,00	300,000,00	225.000,00	75,000,00
3,3 90.39 00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02790 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00	140.000,00	115.000,00	25.000,00
02790 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	160.000,00	110.000,00	50.000,00
Total Ge	ral 140.000,00	300.000,00	225.000,00	75.000,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 23/03/2023 Contas de despesa: 2790

# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

#### CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitação

Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 23/03/2023.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Simoni Aparecida Braz de Lima, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, solicitando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços consistindo no fornecimento de infraestrutura (gerador e palco), para realização de shows artísticos no evento 33º aniversário de Nova Santa Bárbara, num valor de R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais), sendo que foi informado pela Divisão de Contabilidade a existência de previsão orçamentária. Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente.

Elaine Cristina Luditk dos Santos Setor de Licitações

#### PARECER JURÍDICO

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços consistindo no fornecimento de infraestrutura (gerador e palco), para realização de show artístico no evento de 33º aniversário de Nova Santa Bárbara.

Solicitante: Setor de Licitação.

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto a modalidade licitatório a ser adotada para contratação de empresa especializada para prestação de serviços consistindo no fornecimento de infraestrutura (gerador e palco), para realização de show artístico no evento de 33º aniversário de Nova Santa.

Em linhas gerais, para que a Administração proceda a compra ou contratação de serviços, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no art. 37, XXI, que diz que "ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública...". Corroborando com isso, o Congresso Nacional elaborou a Lei 8.666/93, mais conhecida como Lei de Licitações.

O pregão é uma modalidade bastante utilizada atualmente, pois as vantagens de sua utilização são enormes, principalmente pelo fato de sua ampla publicidade atrair inúmeros licitantes, o que não ocorre, por exemplo, na modalidade convite. Com o pregão, os

licitantes têm a oportunidade de exaurirem suas propostas e, ao final, vence o que conseguir cotar o menor preço.

Diante das considerações acima, por se tratar de um contratação de serviço considerada comum, cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa.

O presente processo, poderá se dar pela modalidade pregão, seja em sua forma eletrônica, visando a contratação pretendida.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 31 de março de 2023.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Juridica



#### CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitações

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2023**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços consistindo no fornecimento de infraestrutura (gerador e palco), para realização de shows artísticos no evento 33º aniversário de Nova Santa Bárbara, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 025/2023, nomeando a Pregoeira e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no Diário Oficial do Município e onde mais convier para que seja data a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 06/04/2023.

Claudemit Valér Prefeito Municipal

#### PORTARIA № 025 de 02 de Março de 2023

SÚMULA: Nomeia Equipe de Apoio, para julgamento de processo licitatório na modalidade de pregão para o exercício de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

#### **NOMEAR**

Art.1º - Para o exercício de 2023, para as atribuições de Pregoeiro Municipal e membros da Equipe de Apoio, para conduzir e julgar os processos licitatórios na modalidade Pregão (eletrônico ou presencial), os seguintes servidores:

#### **PREGOEIRA**

I - ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS

#### **EQUPE DE APOIO**

I – LUIZ FLÁVIO DOS SANTOS II - PATRÍCIA DE SOUZA DOS ANJOS SIQUEIRA

#### SUPLENTE

CLÁUDIA PEREIRA DA SILVA

 $$\operatorname{Art.}$  2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 02 de março de 2.023.



#### Claudemir Valério

Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

### CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações

Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 06/04/2023.

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica do edital e minuta do contrato do Pregão Eletrônico nº 18/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços consistindo no fornecimento de infraestrutura (gerador e palco), para realização de shows artísticos no evento 33º aniversário de Nova Santa Bárbara, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente.

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Pregoeira

Portaria nº 025/2023

Processo Administrativo nº 24/2023

Pregão Eletrônico nº 18/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de infraestrutura (gerador e palco), para realização de shows artísticos no evento 33º aniversário de Nova Santa Bárbara.

Origem: Setor de Licitações

# PARECER JURÍDICO

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o edital do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 18/2023, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de infraestrutura (gerador e palco), para realização de shows artísticos no evento 33º aniversário de Nova Santa Bárbara.

Denota-se que a minuta do edital seguiu até o presente momento as prescrições da legislação em vigor, em especial da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Assim, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, não se observa ilegalidade ou irregularidade insanáveis quanto ao procedimento, estando o edital convocatório, bem como a minuta do contrato aprovada por esta Procuradoria Jurídica.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com



seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, a descrição e peculiaridades dos serviços a serem contratados, quantidades, descrição, especificações, e aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

Nova Santa Bárbara, 11 de abril de 2023.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica

# **AVISO DE LICITAÇÃO** PREGÃO ELETRÔNICO n.º 18/2023 Processo Administrativo n.º 24/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços consistindo no fornecimento de infraestrutura (gerador e palco), para realização de shows artísticos no evento 33º aniversário de Nova Santa Bárbara.

Tipo: Menor Preço, por lote.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 25/04/2023.

LOCAL: Portal de Compras Governamentais, através do site http://www.compras.gov.br - UASG - 985457

Preco Máximo: R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br pelo site 8114. https://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento

> Nova Santa Bárbara, 11/04/2023. Municipal de Nova Santa Barbára

inicipal 5.561.080/0001-60

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Pregoeira

Portaria n° 025/2023

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

Processo Administrativo n.º 24/2023

#### Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre o Município de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações para o e-mail <u>licitacao@nsb.pr.gov.br</u>.

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime está Pregoeira da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Pregoeira

Portaria n° 025/2023

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

Processo Administrativo n.º 24/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços consistindo no fornecimento de infraestrutura (gerador e palco), para realização de shows artísticos no evento 33º aniversário de Nova Santa Bárbara.

#### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa deseja	(Razão ser	social, CNPJ e informada	de de	- Marie Company of the Company of th	alteração	pelo	e-mai
		, aos _		/ 2023.			
		Carimb	o Padro	onizado da Em	presa		

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

Processo Administrativo n.º 24/2023

# LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).

Abertura: 25/04/2023, às 09h00min.

## 1. PREÂMBULO

- 1.1. O MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº 025/2023, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, POR LOTE, destinado ao recebimento de propostas objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços consistindo no fornecimento de infraestrutura (gerador e palco), para realização de shows artísticos no evento 33º aniversário de Nova Santa Bárbara, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, conforme relacionado no ANEXO I deste edital.
- 1.2. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e nº 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e nº 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.
- 1.3. Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, acessado exclusivamente por meio eletrônico http://www.compras.gov.br, conforme segue:

### 1.3.1. A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09H00MIN DO DIA 25/04/2023.

- 1.3.2. Referências de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília DF.
- 1.3.3. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <a href="http://www.compras.gov.br">http://www.compras.gov.br</a> UASG 985457.
- 1.3.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidora do Município de Nova Santa Bárbara, denominada Pregoeira, designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 025/2023, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal de Compras do Governo Federal.
- 1.4. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto ao Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no horário de expediente, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 222, Centro, em Nova Santa Bárbara PR, ou pelos sites: <a href="www.nsb.pr.gov.br">www.nsb.pr.gov.br</a> / <a href="http://www.compras.gov.br">http://www.compras.gov.br</a>. Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar CD-

room ou pendrive. Demais informações, fones: (43) 3266-8100/8114, e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

#### 2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços consistindo no fornecimento de infraestrutura (gerador e palco), para realização de shows artísticos no evento 33º aniversário de Nova Santa Bárbara, conforme descrito no Anexo I deste edital.

# 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Esta licitação é exclusiva para participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.
- 3.2. Poderão participar desta Licitação: Empresa legalmente constituída, com ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastrada no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <a href="http://www.compras.gov.br">http://www.compras.gov.br</a>
- 3.3. O licitante deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema Eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.
- 3.4. Não poderão participar da presente licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:
- 3.4.1. Os interessados que se encontrem, mesmo que indiretamente, sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.4.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- 3.4.3. Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93;
- 3.4.4. Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública;
- 3.4.5. Grupos de sociedades de direito e de fato;
- 3.4.6. Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para o item específico.
- 3.5. Empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro podem apresentar somente uma proposta, sob pena de rejeição de todas.
- 3.6. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### 4. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Se o proponente julgar necessárias quaisquer informações adicionais, deve dirigir-se por escrito ao Município de Nova Santa Bárbara, na forma prevista no item 4.2, solicitando esclarecimentos, antes de apresentar sua proposta. Ao fazer tal solicitação, o proponente<sub>4</sub>

deverá definir e indicar claramente a parte a ser esclarecida e assegurar-se de que o Município de Nova Santa Bárbara a receba até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

- 4.2. Tais solicitações de esclarecimentos deverão ser feitas por escrito e protocolada junto a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 222, Centro, em Nova Santa Bárbara -PR, **ou** encaminhado via e-mail: **licitacao@nsb.pr.gov.br**, fazendo referência sempre a esta licitação.
- 4.3. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no sítio do Município de Nova Santa Bárbara, no link <a href="https://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento">https://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento</a>, para ciência de todos os interessados.
- 4.4. O Município de Nova Santa Bárbara não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.
- 4.5. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do pregão.
- 4.6 Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública do Pregão, cabendo à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de até dois dias úteis.
- 4.7. O edital de pregão pode ser impugnado, motivadamente, por qualquer cidadão ou interessado em participar da licitação até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.
- 4.8. O termo de impugnação deverá ser protocolado junto a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 222, Centro, em Nova Santa Bárbara -PR, a Pregoeira responsável **ou** encaminhado via e-mail: <a href="mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br">licitacao@nsb.pr.gov.br</a>
- 4.8.1. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo e após deverá ser encaminhado o original via correio.
- 4.8.2. A pregoeira não se responsabilizará por *e-mails* que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Nova Santa Bárbara quanto do emissor.
- 4.9. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do pregão.
- 4.10. A pregoeira poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão, a fim de subsidiar sua decisão.
- 4.11. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do pregão, além da alteração decorrente, divulgação 5

pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação de propostas.

- 4.12. Não serão aceitas as impugnações interpostas por fax, tampouco as impugnações interpostas vencidos os respectivos prazos legais.
- 4.13. Decairá do direito de solicitar providências ou impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública do Pregão.

#### 5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do portal de compras governamentais, disponível em <a href="http://www.compras.gov.br">http://www.compras.gov.br</a>, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Nova Santa Bárbara, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.2. O Licitante interessado deverá realizar o seu **cadastramento** de acordo com os procedimentos do Sistema.
- 5.3. O Licitante interessado deverá proceder ao credenciamento de acordo com os procedimentos do Sistema.
- 5.4. O Licitante interessado deverá proceder, em campo próprio do Sistema, todas as declarações exigidas.
- 5.5. O Licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que:
- 5.5.1. Cumpre os requisitos de habilitação;
- 5.5.2. Sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;
- 5.5.3. Inexiste qualquer fato impeditivo de sua participação nesta Licitação ou de sua contratação;
- 5.5.4. Conhece e aceita os regulamentos do Sistema Eletrônico;
- 5.5.5. Não emprega servidores públicos da Contratante.
- 5.6. O Licitante deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema Eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.
- 5.7. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

#### 6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas;

- 6.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 6.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas;
- 6.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.5.1. Valor unitário do item e total;
- 6.5.2. A descrição detalhada do objeto.
- 6.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente;
- 6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

# 7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo ABERTO de disputa.
- 7.2. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo Valor Total da Proposta.
- 7.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.5. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.6. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

- 7.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.11. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela pregoeira;
- 7.11.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.14. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.16. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.18. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.19. Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

- 7.19.1. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:
- 7.19.1.1. Prestados por empresas brasileiras;
- 7.19.1.2. Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.19.1.3. Prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.20. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

### 8. DA NEGOCIAÇÃO

- 8.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.1.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.2. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 9.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2. O licitante deverá anexar os documentos de habilitação relacionados no Anexo 03 e Proposta de Preços ajustada, num prazo máximo de 3h (três horas) de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, contados da convocação.
- 9.3. Será aceito apenas **01 (um) arquivo** (Compactado ex: .zip e .pdf) com **TODOS** os documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final, sendo que o anexo será convocado **apenas uma vez**.
- 9.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:
- 9.4.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
- 9.4.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade:

- 9.4.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
- 9.4.4. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado;
- 9.4.5. Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- 9.4.6. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, a ser exigida a critério da Administração, caso a mesma entenda que há necessidade de documento complementar de comprovação de exequibilidade.
- 9.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 9.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira;
- 9.6.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes;
- 9.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 9.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 9.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes
- 9.9. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

- 9.10. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 9.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

#### 10. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 10.1 A Proposta de Preços escrita deverá conter os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária.
- 10.2 Na proposta escrita, deverá conter:
- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do objeto.
- b) O prazo de validade que n\u00e3o poder\u00e1 ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação completa do objeto, marca, modelo, conforme descrito no ANEXO 01, deste edital;
- d) Data e assinatura do representante legal da proponente;
- 10.3. Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes a execução dos serviços no local fixado neste Edital.

#### 11. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

- 11.1. Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, para que este **anexe no sistema a proposta de preços ajustada**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.2. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços ajustada,** num prazo máximo de <u>3h</u> (<u>três horas</u>) de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, contados da convocação.
- 11.3. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.4. Os documentos digitalizados e anexados eletronicamente, serão apensados aos autos após análise de sua conformidade com o solicitado no Edital. A análise dos documentos será feita pela pregoeira e sua equipe de apoio, e, caso necessário, a pregoeira encaminhará a proposta para análise de equipe técnica da Secretaria solicitante.

- 11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.5.1. Para os casos em que haja dúvida e sejam solicitados os originais, o licitante terá o prazo de 3 (três) dias úteis para postagem dos documentos solicitados, sendo o prazo contato a partir da solicitação formal pela Pregoeira.

#### 12. DOS RECURSOS

- 12.1. A Pregoeira declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;
- 12.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente:
- 12.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;
- 12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;
- 12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três)** dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses:
- 12.3. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: http://www.compras.gov.br;
- 12.4. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo;
- 12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:
- a) Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- b) Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- c) Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 12.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

# 13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **MENOR PREÇO**, **POR LOTE**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital:
- 13.2. O objeto deste Pregão Eletrônico será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora:
- 13.3. Após a declaração dos **classificados** e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao **Prefeito Municipal.**
- 13.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

#### 14. DO CONTRATO

- 14.1. Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;
- 14.2. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis:
- 14.3. O contrato terá vigência de **60 (sessenta) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

#### 15. DAS PENALIDADES

Art. 7 da Lei Federal 10.520/2002- Quem, convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

- 15.1. Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:
- 15.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano;

- 15.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor total do empenho);
- 15.1.3. Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 15.1.4. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;
- 15.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
- 15.3. O descumprimento parcial ou total das obrigações, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

# 16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos:
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

- 16.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 16.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

# 17. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Santa Bárbara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Nova Santa Bárbara poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura:
- 17.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 17.3. É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 17.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara;

- 17.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 17.9. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Jerônimo da Serra PR, considerado aquele a que está vinculado a Pregoeira;
- 17.10. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00 às 17 s00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua Walfredo Bittencourt de Mores, 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;
- 17.11. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.
- 17.13. Os preços cotados deverão ser em REAL, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, no valor máximo deste edital de R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais).
- 17.14. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

Nova Santa Bárbara, 11/04/2023.

Claudemir Valerio

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Pregoeira
Portaria n° 025/2023

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

#### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - OBJETO:

- 1.1. A presente licitação destina-se a contratação de empresa especializada para prestação de serviços consistindo no fornecimento de infraestrutura (gerador e palco), para realização de shows artísticos no evento 33º aniversário de Nova Santa Bárbara.
- 1.2. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site do Portal de Compras Governamentais e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

# 2 – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

Item	Código do produto/s erviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9927	Locação 02 (dois) geradores com instalação e apoio técnico. Período de 4 (quatro) horas por dia. 2 geradores 250 kva aterrado. Distribuição: Sistema de distribuição (PRO-POWER) 220v 60hz aterrado. Transformador 220/110v 60 hz. Aterrado, para os dias 07 e 08/05/2023	1,00	UN	15.833,33	15.833,33
2	9929	Palco profissional no tamanho 14x12 metros = 168 metros² composto de 02 (duas) áreas de serviço nos tamanhos de 03x03 metros=09m² cada, com 02 (dois) metros de altura (do chão ao piso do palco); Cobertura completa em Iona antichamas; Fechamento nas laterais em tela preta, e fundo em tela preta; Piso de madeira de assoalho; Escada para acesso lateral; Pé direito com 9,5m; Espaço do pé direito até a cobertura 6m; já incluso ART do CREA. Período de locação de 06/05 à 09/05/2023	1,00	UN	25.666,67	25.666,67

# 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, promove anualmente as programações dos eventos de nossa cidade, eventos que já são tradicionais no município e região. Diante do exposto tem-se a necessidade da contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços conforme descrito, para que cidade mantenha os padrões que vem realizando ano após ano, através da Secretaria Municipal, com recursos próprios.
- 2.2 Salientamos que a secretaria não dispõe dos serviços ora solicitados, que deverão serem entregues com a liberação do gestor técnico, todas as despesas de transporte de materiais, mão de obra, ferramentas, maquinários, equipamentos, montagem, desmontagem, leis sociais, instalações e acidentes com terceiros, correrão por conta exclusiva da empresa contratada, e estão contidos no preço orçado. Todos os materiais necessários para a execução dos serviços, serão fornecidos pela contratada e deverão ser aprovados pela fiscalização do gestor do contrato e estão contidos no preço orçado.

# 4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Trata-se de serviço comum, não continuado.

# 5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. Os serviços serão executados pela Contratada da seguinte forma:
- 5.1.1. Os serviços deverão ser executados no Palco da Praça Central, localizado na Avenida Interventor Manoel Ribas, sendo que a montagem do Palco deverá estar finalizada até as 00:00 horas do dia 07/05/2023, devendo constar nele instalação de Camarim devidamente montado e mobiliado. A instalação de Gerador, deverá ocorrer até às 17:00 horas do dia 07/05/2023.

#### 6. DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1. Os serviços deverão ser prestados dos dias 06 ao dia 09/05 de 2023, incluindo montagem, preparo e desmontagem dos itens.

#### 7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de assinatura.

### 8. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Avenida Cicero Bittencourt Rodrigues e Interventor Manoel Ribas, palco central

#### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

- 9.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 9.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

# 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Contratante, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade;
- 10.4. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do dos serviços.
- 10.5. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.6. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 10.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

# 11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 11.1. A fiscal do contrato será a **Sra. Thayla Heloisa Meneguete do Amaral Pereira**, responsável por acompanhar a execução dos serviços e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento ocorrerá em até **15 (quinze) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação da certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS CRF.

# 13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações								
Exercíci	Conta	Funcional programática	Fonte	Natureza da	Grupo da fonte			
o da	da		de	despesa				
despes	despes		recurso					
a	a							
2023	2790	07.002.13.392.0320.2023	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício			

Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

#### ANEXO 02 - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

### Referente ao Pregão Eletrônico n.º 18/2023.

Pelo presente instrumento particul	ar de contrato,	vinculad	o ao F	PREGÃO	ELET	RÔNICO	n.º
18/2023, de um lado, o MUNICÍPIO	DE NOVA SA	ANTA BÁ	RBAR	A. pessoa	a juríd	ica de di	reito
público interno, inscrita no CNPJ s							
Bittencourt de Moraes, n° 222, Cer							
pelo seu Prefeito Municipal, Sr. C							
, inscrito no CPF s							
cidade, doravante denominado							
<fornecedor.contrato#t&< td=""><td>NOME&gt;,</td><td>inscrita</td><td>no</td><td>CNP</td><td>J</td><td>sob</td><td>n°</td></fornecedor.contrato#t&<>	NOME>,	inscrita	no	CNP	J	sob	n°
<fornecedor.contrato#t&< td=""><td>CNPJ&gt;,</td><td>con</td><td>n</td><td>se</td><td>ede</td><td></td><td>na</td></fornecedor.contrato#t&<>	CNPJ>,	con	n	se	ede		na
<fornecedor.contrato#t&< td=""><td>ENDERECOC</td><td>OMPLETO</td><td>O&gt;,</td><td></td><td></td><td></td><td></td></fornecedor.contrato#t&<>	ENDERECOC	OMPLETO	O>,				
<fornecedor.contrato#t&< td=""><td>CIDADEUF&gt;,</td><td>neste</td><td>ato</td><td>represer</td><td>ntado</td><td>pelo</td><td>Sr.</td></fornecedor.contrato#t&<>	CIDADEUF>,	neste	ato	represer	ntado	pelo	Sr.
<fornecedor.contrato#t&< td=""><td>NOMEREPRE</td><td>SENTAN</td><td>TE&gt;,</td><td>inscrito</td><td>no</td><td>CPF</td><td>n°</td></fornecedor.contrato#t&<>	NOMEREPRE	SENTAN	TE>,	inscrito	no	CPF	n°
<fornecedor.contrato#t&< td=""><td>CPFREPRESE</td><td>NTANTE</td><td>&gt;,</td><td>ı</td><td>RG</td><td></td><td>n°</td></fornecedor.contrato#t&<>	CPFREPRESE	NTANTE	>,	ı	RG		n°
<fornecedor.contrato#t&< td=""><td>RGREPRESE</td><td>NTANTE&gt;</td><td>,</td><td>doravante</td><td>9</td><td>denomir</td><td>nada</td></fornecedor.contrato#t&<>	RGREPRESE	NTANTE>	,	doravante	9	denomir	nada
CONTRATADA, em conformidade	com a Lei nº 8	8666, de 2	1 de j	unho de 1	993,	alterada	pela
Lei 8.883/94 e posteriores, ajusta	am e celebran	n o prese	ente c	ontrato, d	e acc	ordo con	n as
seguintes cláusulas e condições a	seguir estabele	ecidas e e	nuncia	adas:			

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE infraestrutura (gerador e palco), para realização de shows artísticos no evento 33º aniversário de Nova Santa Bárbara, tudo conforme especificado no edital convocatório, proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 18/2023 e especificado abaixo: <ITENS.CONTRATO#T>

# CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços deverão ser executados no Palco da Praça Central, localizado na Avenida Interventor Manoel Ribas, sendo que a montagem do Palco deverá estar finalizada até as 00:00 horas do dia 07/05/2023, devendo constar nele instalação de Camarim devidamente montado e mobiliado. A instalação de Gerador, deverá ocorrer até às 17:00 horas do dia 07/05/2023.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E LOCAL PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços deverão ser prestados dos dias 06 ao dia 09/05 de 2023, incluindo montagem, preparo e desmontagem dos itens, na Avenida Cicero Bittencourt Rodrigues e Interventor Manoel Ribas, Palco Central.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

- 4.1. Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:
- 4.1.1. Pregão Eletrônico Nº 18/2023 e seus anexos;
- 4.1.2. Proposta da CONTRATADA, datada de \_\_\_\_\_
- 4.2. As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta

21

cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

- 4.3. Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.
- 4.4. A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Para a prestação dos serviços do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de R\$-

# CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento ocorrerá em até o **15 (quinze) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.
- 6.1.1. A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quinta.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

7.1. Este contrato terá vigência por 60 (sessenta) dias, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

# CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta:
- 8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Contratante, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade;
- 8.4. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do dos serviços.

22

- 8.5. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.6. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 8.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

# CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 9.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

# CLÁUSULA DÉCIMA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 10.1. A fiscal do contrato será a **Sra. Thayla Heloisa Meneguete do Amaral Pereira**, responsável por acompanhar a execução dos serviços e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 10.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

- 11.2. Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:
- 11.2.1. Advertência;
- 112.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- 11.2.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1. Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde está, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

# CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

Funcional programática	Fonte	Naturana da	
es	de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
07 002 12 202 0220 2022		2 2 00 20 00 00	Do Exercício
)	07.002.13.392.0320.2023	07.002.13.392.0320.2023 0	07.002.13.392.0320.2023

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

	Nova Santa Bárbara,//	
CONTRATANTE	CONTRATADA	

### ANEXO 03 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

# 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1.1. Sociedades Comerciais em Geral: Contrato social e suas alterações;
- 1.2. **Sociedades Anônimas:** Ata da Assembleia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembleia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal.

Observações: Na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.

#### 2. REGULARIDADE FISCAL:

- 2.1. Prova de regularidade:
- a) Com a Fazenda Federal (Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros);
- b) Com a Fazenda Estadual (**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual);
- c) Com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal);
- D) Com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) **Certificado de Regularidade do FGTS CRF**:
- E) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- F) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).
- 2.2. A prova de regularidade deve ser integral, não se admitindo regularidades parciais ou regularidade com apenas alguns tributos administrados pelas administrações fazendárias dos entes ou órgãos indicados.

#### 3. QUANTO AO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CF

3.1. Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora, podendo ser utilizado o modelo do ANEXO 06.

# 4. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

4.1. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, conforme modelo do **ANEXO 04.** 

#### 5. DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

5.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no ANEXO 05.

# 6. DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

6.1. Declaração de não parentesco, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO 07.** 

# 7. DECLARAÇÃO LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

7.1. Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme modelo do ANEXO 09.

# 8. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 8.1. Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para início da disputa de preços;
- 8.2. Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o bom desempenho da empresa quanto ao objeto da presente licitação. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

# 9. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

- 9.1. A confirmação de regularidade perante os órgãos oficiais será realizada junto aos "sites" na INTERNET.
- 9.2. Quanto aos documentos exigidos neste edital e em cumprimento a Lei Federal nº 13.726, é dispensada a exigência de:
- 9.2.1. Reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;
- 9.2.2. Autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;
- 9.2.3. Juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo;
- 9.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
- c) em nome da filial, se o licitante for à filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).
- 9.4. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante e sua consequente exclusão do processo.

- 9.5. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.
- 9.6. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância e adesão para com as cláusulas deste edital e seus respectivos anexos.
- 9.7. Não será desclassificada a empresa (micro/pequeno porte) que apresentar documentação com a data de validade vencida, conforme estabelecido no Artigo 42 e seguintes da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006.
- 9.7.1. Caso qualquer dos participantes (micro/pequena empresa) apresente Certidão ou documento com a data de validade expirada, será concedido prazo de 05 (cinco) dias, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período para que a situação seja regularizada, tudo conforme Lei Complementar 123/2006 de 15/12/2006 com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.
- 9.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no & 1º da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

# ANEXO 04 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 18/2023, instaurado por este município, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser express	ão da verdade,	firmamos a prese	nte.	
	, em	de	de	
	The transfer of the second sec	Control of the Contro	∟egal da Empresa Pi rocuração com pode	

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

# ANEXO 05 - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

# ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

# ANEXO 07 - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

(nome da empresa)			, inscrita no C	NPJ sob
o nº	, por inte	ermédio de seu rep	oresentante legal	o (a) Sr
(a)		, portador (a) da (	Carteira de Ident	idade nº
e do	CPF nº		, DECLARA, pa	ra efeito
de participação no processo licitat Nova Santa Bárbara, que não r companheiros ou parentes em li servidores, quer sejam de car assessoramento, de membros ou Compras e Licitações do Município	mantém em se nha reta, colat rgo em confi u servidores	eu quadro societári eral ou por afinidad ança ou estatutár vinculados ao Dep	o ou emprega c de, até o terceiro rio, de direçã	ônjuges, grau de o e de
(Local e Data)				
(Nome e Número da Carteira de lo	lentidade do D	eclarante)		

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

#### ANEXO 08 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Nova Santa Bárbara Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do Item abaixo discriminado, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

\* Descrição detalhada do objeto oferecido, mencionando quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

# IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA ENDEREÇO ELETRÔNICO

# 2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão. PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA
ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

# ANEXO 09 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

Declarar	nos para	os efeito	os do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembr	o de
2006,	que	а	Empresa, C	NPJ
		, es	tá enquadrada na categoria(Pequeno F	orte
ou Micro	empresa)	, bem	como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da	Lei
Compler	nentar nº	123, de	14 de dezembro de 2006.	
			Local e data,	

Assinatura Empresa Representante Legal Cargo RG CPF

# Licitação

Resumo do Aviso de Licitação  Orgão  UASG Responsável  985457 - PREF. MUN. DE NOVA SANTA BARBARA  Modalidade de Licitação Pregão  00018/2023  Tradicional  Eletrônico  Aberto  Quantidade de Itens  Equalização de ICMS  Internacional  Ocontratação de empresa especializada para prestação de serviços consistindo no fornecimento de infraestrutur (gerador e palco), para realização de shows artísticos no evento 33º aniversário de Nova Santa Bárbara  Data da Divulgação  12/04/2023  Data da Disponibilidade do Edital  Data/Hora da Abertura da Licitação  Data/Hora da Abertura da Licitação  Data/Hora da Abertura da Licitação	spensa/Inexigibilidad edido de Cotação Ele	trônica		o apenas para Divulgação	1 (ASTAN 1997) 2
UASG Responsável 98120 - ESTADO DO PARANA  985457 - PREF. MUN. DE NOVA SANTA BARBARA  Modalidade de Licitação Nº da Licitação Característica Forma de Realização Modo de Disputa Pregão 00018/2023 Tradicional Eletrônico Aberto  Lei nº 10.520/2002  Nº do Processo Tipo de Licitação 24/2023 Menor Preço  Quantidade de Itens  Equalização de ICMS Internacional 1  Dipieto  Contratação de empresa especializada para prestação de serviços consistindo no fornecimento de infraestrutur (gerador e palco), para realização de shows artísticos no evento 33º aniversário de Nova Santa Bárbara  Data da Divulgação 12/04/2023 Apartir de 12/04/2023 As 08:00 Em 25/04/2023 As 09:00  Disponibilizar apenas para Divulgação	Este /	Aviso de Licitação será Di-	vulgado no gov.br/compr	as (www.gov.br/compras) na data de	e 12/04/2023.
985457 - PREF. MUN. DE NOVA SANTA BARBARA  Modalidade de Licitação Pregão  00018/2023  Tradicional  Eletrônico  Modo de Disputa Aberto  Aberto  Característica Forma de Realização Modo de Disputa Aberto  Aberto  Quantidade de Itens  Equalização de ICMS Internacional  Equalização de empresa especializada para prestação de serviços consistindo no fornecimento de infraestrutur (gerador e palco), para realização de shows artisticos no evento 33º aniversário de Nova Santa Bárbara  Data da Divulgação 12/04/2023  Data da Disponibilidade do Edital Data/Hora da Abertura da Licitação Em 25/04/2023 às 09:00  Disponibilizar apenas para Divulgação  Disponibilizar apenas para Divulgação	Resumo do Aviso de Licitaç	ão —————			
Modalidade de Licitação  N° da Licitação  O0018/2023  Tradicional  Eletrônico  Aberto  Aberto  Aberto  Aberto  Aperto  Rº do Processo  Tipo de Licitação  Quantidade de Itens  Equalização de ICMS  Internacional  Dipieto  Contratação de empresa especializada para prestação de serviços consistindo no fornecimento de infraestrutur (gerador e palco), para realização de shows artísticos no evento 33º aniversário de Nova Santa Bárbara  Data da Divulgação  12/04/2023  Data da Disponibilidade do Edital  Data/Hora da Abertura da Licitação  Em 25/04/2023 às 09:00  Disponibilizar apenas para Divulgação	Órgão		2000		
Pregão 00018/2023 Tradicional Eletrônico Aberto  Lei  Lei nº 10.520/2002  Nº do Processo Tipo de Licitação  Menor Preço Quantidade de Itens  Equalização de ICMS Internacional 1  Dibjeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços consistindo no fornecimento de infraestrutur  (gerador e palco), para realização de shows artísticos no evento 33º aniversário de Nova Santa Bárbara  Data da Divulgação  12/04/2023 Data da Disponibilidade do Edital Data/Hora da Abertura da Licitação  Em 25/04/2023 às 08:00 Em 25/04/2023 às 09:00	96120 - ESTADO DO PARA	ANA	98	5457 - PREF. MUN. DE NOVA SAN	TA BARBARA
Lei Lei nº 10.520/2002  Nº do Processo Tipo de Licitação  24/2023 Menor Preço  Quantidade de Itens  Equalização de ICMS Internacional 1  Objeto  Contratação de empresa especializada para prestação de serviços consistindo no fornecimento de infraestrutur (gerador e palco), para realização de shows artísticos no evento 33º aniversário de Nova Santa Bárbara  Oata da Divulgação  12/04/2023  Oata da Disponibilidade do Edital Data/Hora da Abertura da Licitação  Em 25/04/2023 às 08:00  Em 25/04/2023 às 09:00	Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Lei nº 10.520/2002  Nº do Processo Tipo de Licitação  Quantidade de Itens  Equalização de ICMS Internacional  Dipieto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços consistindo no fornecimento de infraestrutur (gerador e palco), para realização de shows artísticos no evento 33º aniversário de Nova Santa Bárbara  Data da Divulgação 12/04/2023 Data da Disponibilidade do Edital Data/Hora da Abertura da Licitação Em 25/04/2023 às 09:00  Disponibilizar apenas para Divulgação	Pregão	00018/2023	Tradicional	Eletrônico	Aberto
Quantidade de Itens  Equalização de ICMS Internacional 1  Contratação de empresa especializada para prestação de serviços consistindo no fornecimento de infraestrutur (gerador e palco), para realização de shows artísticos no evento 33° aniversário de Nova Santa Bárbara  Obtata da Divulgação  12/04/2023  Obtata da Disponibilidade do Edital  Obtata da Disponibilidade do Edital	Lei				
Quantidade de Itens  Equalização de ICMS Internacional 1  Objeto  Contratação de empresa especializada para prestação de serviços consistindo no fornecimento de infraestrutur (gerador e palco), para realização de shows artísticos no evento 33º aniversário de Nova Santa Bárbara  Data da Divulgação  Objeto  Data/Hora da Abertura da Licitação  Em 25/04/2023 às 09:00  Disponibilizar apenas para Divulgação	Lei nº 10.520/2002				
Quantidade de Itens  Equalização de ICMS Internacional 1  Objeto  Contratação de empresa especializada para prestação de serviços consistindo no fornecimento de infraestrutur (gerador e palco), para realização de shows artísticos no evento 33º aniversário de Nova Santa Bárbara  Data da Divulgação  Objeto  Data/Hora da Abertura da Licitação  Em 25/04/2023 às 09:00  Disponibilizar apenas para Divulgação	Nº do Processo	Tipo de Licitação			
Equalização de ICMS  Internacional  Dijeto  Contratação de empresa especializada para prestação de serviços consistindo no fornecimento de infraestrutur (gerador e palco), para realização de shows artísticos no evento 33º aniversário de Nova Santa Bárbara  Data da Divulgação  12/04/2023  Data/Hora da Abertura da Licitação  Em 25/04/2023 às 09:00  Disponibilizar apenas para Divulgação	24/2023	THE PARTY OF THE P			
Equalização de ICMS  Internacional  Dijeto  Contratação de empresa especializada para prestação de serviços consistindo no fornecimento de infraestrutur (gerador e palco), para realização de shows artísticos no evento 33º aniversário de Nova Santa Bárbara  Data da Divulgação  12/04/2023  Data/Hora da Abertura da Licitação  Em 25/04/2023 às 09:00  Disponibilizar apenas para Divulgação			Quantidade	de Itens	
Objeto  Contratação de empresa especializada para prestação de serviços consistindo no fornecimento de infraestrutur (gerador e palco), para realização de shows artísticos no evento 33º aniversário de Nova Santa Bárbara  Oata da Divulgação 12/04/2023  Oata da Disponibilidade do Edital  Data/Hora da Abertura da Licitação Em 25/04/2023 às 09:00  Disponibilizar apenas para Divulgação	Tourismes de 10140	Π			
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços consistindo no fornecimento de infraestrutur (gerador e palco), para realização de shows artísticos no evento 33º aniversário de Nova Santa Bárbara  Data da Divulgação  12/04/2023  Data/Hora da Abertura da Licitação  Em 25/04/2023 às 09:00  Disponibilizar apenas para Divulgação		Internacio	inai		
(gerador e palco), para realização de shows artísticos no evento 33º aniversário de Nova Santa Bárbara  Data da Divulgação  12/04/2023  Data/Hora da Abertura da Licitação  Em 25/04/2023 às 09:00  Disponibilizar apenas para Divulgação					
Data/Hora da Abertura da Licitação A partir de 12/04/2023 às 08:00 Em 25/04/2023 às 09:00 Disponibilizar apenas para Divulgação	(gerador e palco), par	a realização de shows	artísticos no event	to 33º aniversário de Nova Sal	nta Bárbara
A partir de 12/04/2023 às 08:00 Em 25/04/2023 às 09:00 Disponibilizar apenas para Divulgação	Data da Divulgação 12/04/2023				
Disponibilizar apenas para Divulgação	Data da Disponibilidade do	Edital	Dat	a/Hora da Abertura da Licitação	
	A partir de 12/04/2023				
Aviso de Licitação	Disponibilizar apenas p	ara Divulgação			
			Aviso de Licita	ação	
					•
Salação  Sereno			Selectio 2	1	



Voltar

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE	NOVA SANTA BÁRBARA			
Ano*	2023				
<sup>o</sup> licitação/dispensa/inexigibilidade*	18				
Modalidade*	Pregão				
Número edital/processo*	24/2023				
cursos provenientes de organismos Instituição Financeira	Internacional	s/multilaterais de crédito			
Contrato de Empréstimo					
Descrição Resumida do Objeto*	fornecimento i	e empresa especializada pa de infraestrutura (gerador v vento 33º aniversário de N	e palco), para real	Ização de shows	
Forma de Avalição	Menor Preço	~			
Dotação Orçamentária*	070021339203	32020233390390000			
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	41.500,00				
Data de Lançamento do Edital	11/04/2023				
Data da Abertura das Propostas	25/04/2023	Data Registro	11/04/2023		
VA Data da Abertura das Propostas		Data Registro			
Data de Lançamento do Edital				_	
Data da Abertura das Propostas					
	Há itens i	exclusivos para EPP/ME?	Sim		
	Há cota de pa	rticipação para EPP/ME?	Não 🗸	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com ex	kigência de sub	contratação de EPP/ME?	Näo ✓		
		esas regionais ou locais?	Văn v		

CPF: 4271512958 (<u>Logout</u>)

Edição: 2440/2023-|14| - Data 11/04/2023

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 18/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços consistindo no fornecimento de infraestrutura (gerador e palco), para realização de shows artísticos no evento 33º aniversário de Nova Santa Bárbara.

Tipo Menor preço, por lote.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 25/04/2023, por meio do Portal de Compras Governamentais, através do site <a href="https://www.gov.br/compras-UASG-985457">www.gov.br/compras-UASG-985457</a>.

Preço Máximo: R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais).

<u>Informações Complementares</u>: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8114, ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 11/04/2023.

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Pregoeira

Portaria nº 025/2023

#### II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

#### III - Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Documento assinado por Certificado Digital — Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160—AC SERASA—Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <a href="http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online">http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online</a>